

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO JUNINO DE PROMOÇÃO À CULTURA DAS QUADRILHAS ESCOLARES, INSTITUÍDA PELO EDITAL Nº 01/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e com fundamento no art. 10 do Edital nº 01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 27 de abril de 2026, Edição 2793, no âmbito do Projeto Junino de Promoção à Cultura das Quadrilhas Escolares regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15/2026, de 24 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção e Monitoramento do Projeto Junino de Promoção à Cultura das Quadrilhas Escolares, no âmbito do Edital nº 01/2026:

I — **UIBIRAN TAVARES DA SILVA**, CPF nº 112.***.***-42, Diretor Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de Coordenador da Comissão;

II — **JANE CLEIDE DA SILVA SANTOS**, CPF nº 034.***.***-47, Diretora de Gestão de Cultura e Eventos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de membro;

III — **WALBER DA SILVA BEZERRA**, CPF nº 052.***.***-40, Coordenador de Promoções às Linguagens Artísticas e Espaços de Cultura Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de membro.

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção e Monitoramento, nos termos do art. 11 do Edital nº 01/2026:

- I — analisar os pedidos de inscrição e verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação;
- II — classificar as escolas habilitadas no grupo correspondente, com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- III — publicar o resultado da habilitação e o resultado final no Diário Oficial do Município;
- IV — deliberar sobre os recursos administrativos interpostos;
- V — monitorar a execução dos Termos de Compromisso e avaliar as prestações de contas;
- VI — emitir relatório conclusivo sobre cada prestação de contas, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º. A participação dos servidores designados na Comissão é considerada de relevante interesse público e não enseja remuneração adicional, sendo os trabalhos realizados sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/AL, 29 de abril de 2026.

CLÁUDIO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:A9860A1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/04/2026. Edição 2796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>